



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 217, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 3º, da Resolução CNPE nº 1, de 7 de fevereiro de 2020, e o que consta do Processo nº 48300.003303/2019-44, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 173, de 13 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

b) Clayton de Souza Pontes;

VI -

b) Alcides Roberto Nunes;

VII -

a) Mario Jorge Menezes Cardoso; e

b) Carlos Eduardo de Lemos Monteiro.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.5.2020 - Seção 2.